



REUNIÃO CONJUNTA COMISSÕES JURÍDICA E SOCIOPEDAGÓGICA

Data: 20/04/2020 – 10h

A reunião conjunta das comissões Jurídica e Pedagógica foi realizada por videoconferência conforme as recomendações do Governo do Estado e Prefeitura do Recife.

- **Pauta: CONSTRUÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS (UBER E FACEBOOK).**
- **Participantes:** *Conselheiros(as)* - Armino Nascimento Pessoa (Lar Presbiteriano Vale do Senhor); Ana Maria de Farias Lira (Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPSDDH); Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha (Gabinete do Prefeito); Andréa Ricardo de Castro (Secretaria de Educação); Hemi Monique Vilas Boas de Andrade (CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco); Natuch Pinto de Lira (Cendhec); Vesta Pires Magalhães Filha e Andréa Maia Guerra Coimbra Carvalho (Procuradoria Geral do Município); Evandro Alves de Freitas e Géssica Dias Lins de Oliveira (Instituto Solidare) **Técnicos:** Roberta Sartori e Ieda Accioly (Sociopedagógico); Carlos Silva (Financeiro); Angélica Araújo (Comunicação) e Simone Melo (Secretária Executiva).
- **Encaminhamentos:**
 1. Leitura e análise da minuta da Resolução COMDICA construída por Evandro (anexo 1);
 2. Por sugestão de Andréa Coimbra, nos *considerandos* da Resolução COMDICA devem constar, de uma maneira geral, as resoluções do CONANDA (Recomendação do CONANDA de abril 2020/Resolução N°137_2010);
 3. Todas as casas de acolhimento (OSC e GOV) serão contempladas já que a prestação de contas do FMCA 2019/20 ainda não foi concluída (prazo final 31/maio);
 4. Por solicitação da conselheira Dora, as doações do Facebook e Uber devem ser somadas em sua totalidade. O valor final da soma será dividido, igualmente, para o total das casas de acolhimento. Assim as mesmas devem receber, cada uma, um valor único. A especificação do valor de cada doação (Facebook e Uber) deve constar na Resolução;
 5. O período de destinação de recursos para as casas de acolhimento em tempos de pandemia será de 90 dias;
 6. As casas de acolhimento devem construir um *Plano de Ação/Contingência*, de uma maneira simples e operacional, para destinação de recursos em ações específicas de prevenção ao coronavírus, usos nutricionais e de higienização;
 7. A técnica Roberta coloca que o sociopedagógico está com pendência nos relatórios de duas casas de acolhimento governamental, que foi encaminhado e-mail para as referidas casas para a disponibilidade de informações e que o prazo de envio é até sexta-feira, dia 24;
 8. Fica acordado a realização de pleno extraordinário, dia 28, às 9h, por videoconferência, para aprovação do registro das casas de acolhimento governamental;
 9. Ana Farias lembra que devido à pandemia, as formalidades devem ser abrandadas para as organizações da sociedade civil;
 10. A Comissão Jurídica volta a se reunir antes do pleno extraordinário por videoconferência;
 11. Vesta solicita e-mail para o reenvio dos documentos do CONANDA para a construção da Resolução COMDICA.

Relatoria: Angélica Araújo



Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLITICAS SOBRE DOGRAS E DIREITOS HUMANOS